



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 76, DE 8 DE ABRIL DE 2014.**

Versão Compilada

Institui Grupo de Trabalho destinado elaborar formulário de inspeção das delegacias e órgãos de perícia previsto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 20/2004.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI n. 70, de 27/03/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho composto pelos membros do Ministério Público brasileiro e servidor do Conselho Nacional do Ministério Público a seguir indicados, vinculado à Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, para, no prazo prorrogável de 60 (sessenta) dias e sob a coordenação do primeiro, elaborar formulário de inspeção das delegacias e órgãos de perícia previsto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 20/2007:

1. SOEL ARPINI, Promotor de Justiça do Ministério Público Militar;
2. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;
- ~~3. FLÁVIO EDUARDO TURESSI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;~~
3. LUCIANA FRUGUIELE, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 98, de 23 de abril de 2014](#))
4. ONOFRE JOSÉ CARVALHO AGOSTINI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
- ~~5. MARCELO FIGUEIREDO FREIRE, Procurador da República;~~
5. MARCELO FIGUEIREDO FREIRE, Procurador Regional da República;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Retificado pela Portaria CNMP-PRESI nº 86, de 11 de abril de 2014)

6. TIAGO DE CARVALHO PEREIRA, Analista Processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS